



Comunicado

da agência da UE de informação sobre droga, Lisboa

INQUÉRITO ONLINE EUROPEU SOBRE DROGAS: RESULTADOS

O mais recente Inquérito online europeu sobre drogas revela que o consumo de canábis e ecstasy foi o mais afetado pela COVID-19

(20.01.2022, LISBOA) Novos resultados dum inquérito hoje publicados pelo **Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)** revelam que o uso de canábis e de ecstasy são os padrões de consumo de droga mais afetados pelas restrições relacionadas com a COVID-19 ⁽¹⁾. O **Inquérito online europeu sobre drogas** concluiu que, embora o consumo de canábis herbácea tenha aumentado, o consumo de MDMA/ecstasy diminuiu. O inquérito decorreu entre Março e Abril de 2021 em 30 países (21 UE e 9 países não pertencentes à UE), quando muitas populações estavam ainda sujeitas a confinamentos relacionados com a COVID-19. Direcionado para pessoas com 18 ou mais anos de idade que consomem drogas, o inquérito visa melhorar a compreensão dos padrões de consumo de drogas na Europa e ajudar a moldar futuras políticas e intervenções.

Principais conclusões de 50 000 europeus

Perto de 50 000 adultos (48 469) responderam ao inquérito em **21 Estados-Membros da UE e Suíça** ⁽²⁾. A canábis foi a droga mais consumida, com 93% dos inquiridos a afirmarem tê-la consumido nos últimos 12 meses e com pouca variação entre países. MDMA/ecstasy (35%), cocaína (35%) e anfetaminas (28%) foram as substâncias ilícitas mais notificadas a seguir, com a ordem das três drogas a variar de país para país. Cerca de um terço dos inquiridos (32%) referiu ter consumido mais canábis (herbácea) e 42% ter consumido menos MDMA/ecstasy.

O inquérito revelou que um quinto (20%) da amostra referiu ter consumido LSD no último ano, 16% consumiu novas substâncias psicoativas (NSP) e 13% consumiu cetamina. O consumo de heroína foi comunicado por 3% dos inquiridos. Embora a amostra que comunicou o consumo de heroína tenha sido pequena, mais de um quarto destes inquiridos (26%) indicou ter consumido mais esta droga durante o período estudado.

Os dados hoje apresentados referem-se a uma amostra auto-selecionada que consumiu, pelo menos, uma droga ilícita nos 12 meses anteriores ao inquérito. Embora os inquéritos online não sejam representativos da população em geral, quando cuidadosamente realizados e combinados com métodos tradicionais de recolha de dados, podem ajudar a traçar um quadro mais pormenorizado, realista e atual do consumo de droga e dos mercados de droga na Europa. Mais de 100 organizações participaram na iniciativa, incluindo os pontos focais nacionais da rede **Reitox**, universidades e ONGs.

Balcãs Ocidentais: resultados refletem as conclusões dos países da UE

Novidade na ronda de 2021 foi a participação dos parceiros da agência dos **Balcãs Ocidentais**, através de um projeto de assistência técnica do EMCDDA (**IPA7**)⁽³⁾.

Mais de 2 000 adultos (2 174) da **Albânia, Kosovo*, Montenegro, Macedónia do Norte e Sérvia** responderam ao inquérito. A maioria dos inquiridos (91%) declarou ter consumido canábis nos últimos

12 meses, seguida da cocaína (38%), MDMA/ecstasy (22%) e anfetaminas (20%). Mais uma vez, cerca de um terço dos inquiridos (32%) referiu ter consumido mais canábis (herbácea) e 34% ter consumido menos MDMA/ecstasy.

Quase um em cada seis (17%) inquiridos declarou ter consumido novas substâncias psicoativas no último ano, enquanto 9% afirmaram ter consumido LSD. O consumo de heroína e metanfetamina foi notificado por 8% dos inquiridos.

Da vida noturna à vida familiar

O domicílio foi referido como o contexto mais comum para o consumo de droga durante o período em causa (85% dos inquiridos no inquérito **UE-Suíça** e 72% nos **Balcãs Ocidentais**), um padrão acentuado pelos confinamentos associados à COVID-19 e pelo encerramento de locais de diversão noturna.

A motivação para o consumo de diferentes substâncias lança alguma luz sobre estes resultados.

As motivações mais referidas para o consumo de canábis foram o relaxamento, para ficar com a 'moca' e para melhorar o sono, enquanto para MDMA/ecstasy foram os seus efeitos eufóricos e socializadores.

Alexis Goosdeel, diretor do EMCDDA, afirma: «Os inquéritos em linha são um ingrediente essencial na nossa monitorização do fenómeno da droga na Europa. Ajudam-nos a chegar a uma população-alvo importante através de métodos inovadores online. Os resultados atuais revelam a grande variedade de drogas disponíveis em toda a Europa e fornecem informações valiosas sobre as tendências emergentes e os padrões de consumo em mutação durante a pandemia da COVID-19. Desta vez, 100 organizações juntaram-se a nós na elaboração, tradução e divulgação do inquérito, assegurando que este é agora um instrumento importante para ajudar a adaptar as nossas respostas e a moldar as futuras políticas em matéria de droga».

Em 2021, três países da **Política Europeia de Vizinhança** (Geórgia, Líbano, Ucrânia) participaram também no inquérito pela primeira vez, através de um projeto de assistência técnica do EMCDDA (**EU4MD**). Estes resultados serão publicados na primavera. Em países não pertencentes à UE, o EMCDDA colaborou nos inquéritos com pontos de contacto nacionais e ONGs.

Notas

(¹) Sítio web do Inquérito online europeu sobre drogas www.emcdda.europa.eu/topics/european-web-survey-on-drugs_en e metodologia www.emcdda.europa.eu/european-web-survey-drugs-2021-methodology_en

As estratégias de recrutamento por país consistiram numa combinação de campanhas nas redes sociais, comunicados de imprensa e contactos com redes relacionadas com a droga.

(²) Ver Ficha informativa com resultados (UE + Suíça) www.emcdda.europa.eu/publications/data-fact-sheets/european-web-survey-drugs-2021-top-level-findings-eu-21-switzerland_en

(³) Ver Ficha informativa com resultados (Balcãs Ocidentais) www.emcdda.europa.eu/publications/data-fact-sheets/european-web-survey-drugs-2021-top-level-findings-ipa7_en

* Esta designação não prejudica as posições relativas ao estatuto e está conforme com a Resolução 1244/1999 do CSNU e o parecer do TIJ sobre a declaração de independência do Kosovo.